



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 929, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2º, § 2º, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo nº 48000.002038/2010-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Unidade de Produção de Ácido Tereftálico Puro - PTA, integrante do Complexo Petroquímico de Suape, de titularidade da empresa Companhia Petroquímica de Pernambuco - PetroquímicaSuape, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.997/0001-40, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.2010.

#### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Unidade de Produção de Ácido Tereftálico Puro - PTA, a partir do Paraxileno, que integra o Complexo Petroquímico de Suape, com as seguintes características gerais: Unidade de Produção de Ácido Tereftálico Puro - PTA, a partir do Paraxileno, para as Unidades de Polímeros e Fios de Poliéster e de Politereftalato de Etileno - PET, com capacidade de produção de setecentas mil toneladas/ano.
<b>Setor</b>	Petroquímico.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Petroquímica de Pernambuco - PetroquímicaSuape.
<b>CNPJ</b>	07.986.997/0001-40.
<b>Localização</b>	Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.
<b>Licença de Instalação</b>	Licença de Instalação (Prorrogação) - PLI emitida pela Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, do Estado de Pernambuco, sob o nº 08.10.07.028449-7, em 22 de julho de 2010, com validade até 22 de julho de 2011.
<b>Enquadramento</b>	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
<b>Atendimento ao art. 2º, § 2º, inciso III, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010</b>	Atendido. Projeto não é executado em Consórcio.
<b>Identificação do Processo</b>	MME nº 48000.002038/2010-23.